

**DECRETO Nº 05/2020**

**BREJO DO PIAUÍ-PI, 16 DE MARÇO DE 2020.**

Dispõe sobre a suspensão das aulas na rede municipal de ensino, em razão do risco de contaminação da COVID-19 nos ambientes escolares.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, Ministério da Saúde e as determinações do Governo do Estado do Piauí-PI, por meio do Decreto nº 18.884 de 16 de Março de 2020.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e de adotar medidas no âmbito municipal para o enfrentamento para a situação de emergência em saúde pública,

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam ANTECIPADAS as férias escolares municipais e a paralização das atividades pedagógicas no âmbito municipal por 15 dias a partir do dia 16/03/2020, com data prevista para retorno em 01/04/2020.

**Art. 2º** Haverá plantões administrativos das coordenações das escolas em horários estabelecidos e divulgados posteriormente. As informações serão divulgadas pelos meios de comunicação da prefeitura.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Brejo do Piauí (PI), aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (16/03/2020).



**EDSON RIBEIRO COSTA**  
Prefeito Municipal